

Id:0E28B36E5205155F


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CNPJ: 13.668.194/0001-40

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL**

 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO REVIVER (MELHOR IDADE) E
ATIVIDADES VINCULADAS AO CRAS.

(PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS)

CONTRATO Nº 01/2026

LOCADOR

URBANO RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito(a) no CPF nº183.472.233-00, residente e domiciliado(a) à rua Anaíta Rocha, S/N, Centro, Santo Antônio de Lisboa - PI doravante denominado(a) LOCADOR(A).

LOCATÁRIO

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.668.194/0001-40, com sede à rua João Batista, S/N, Centro, neste ato representada por Francisco Erivaldo da Silva, doravante denominado LOCATÁRIO.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à rua Anaíta Rocha, S/N, Centro, Santo Antônio de Lisboa - PI, destinado ao funcionamento do Grupo Reviver (grupo da melhor idade), bem como à realização de atividades socioassistenciais vinculadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo único.

O imóvel será utilizado exclusivamente para fins institucionais, vedada sua utilização para atividades comerciais, partidárias ou alheias às finalidades socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE PÚBLICA

A locação destina-se à execução de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento de pessoas idosas e demais usuários referenciados ao CRAS, incluindo atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, reuniões, oficinas e ações comunitárias.


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CNPJ: 13.668.194/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

 O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 1.621,00** (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais), totalizando o valor anual de **R\$ 19.452,00** (Dezenove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

§ 1º O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 5º (quinto) do mês subsequente ao vencido, mediante recibo ou documento fiscal válido.

§ 2º O reajuste do valor poderá ocorrer após 12 meses, com base no índice oficial previsto contratualmente (ex: IPCA), caso haja prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- I - Entregar o imóvel em condições adequadas de uso;
- II - Garantir o uso pacífico durante a vigência do contrato;
- III - Responsabilizar-se por vícios ou defeitos estruturais anteriores à locação;
- IV - Fornecer documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- I - Utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades pactuadas;
- II - Zelar pela conservação do imóvel;
- III - Arcar com despesas ordinárias decorrentes do uso (água, energia, limpeza, se aplicável);
- IV - Restituir o imóvel ao final do contrato nas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso regular.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias necessárias realizadas pelo LOCATÁRIO poderão ser objeto de indenização, desde que previamente autorizadas pelo LOCADOR e devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- O contrato poderá ser rescindido:
- I - Por interesse público devidamente justificado;
- II - Por acordo entre as partes;
- III - Por descumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
CNPJ: 13.668.194/0001-40

A presente contratação poderá ser formalizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível, considerando o valor e a finalidade pública da locação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 02 de fevereiro de 2026.

 FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ERIVALDO
DA SILVA:35711841300
Dados: 2026.02.20 11:13:22
+03'00'

LOCADOR(A)

LOCATÁRIO

Nome / Cargo

TESTEMUNHAS

- 1. Nome: Raimunda Gomes Veloso - CPF: 295.448.568-03
- 2. Nome: Francisco Silva Baptista - CPF: 008.108.473-03

Id:13B5C94FC82D12DC


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO 16/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI,
CNPJ: 06.083.024/0001-38.
CONTRATADO: VALÊNIA CARVALHO SILVA, CPF: 052.110.603-69.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.565,32, 00 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) por mês.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 70%.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

Id:0471CD23C33F15CF


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.083.024/0001-38
Rua João Batista, Nº 262 - Bairro Centro - CEP: 64.640-000
E-mail: semesal@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO 37/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO
DETERMINADO**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa - PI,
CNPJ: 06.083.024/0001-38.
CONTRATADO: PATRINE SILVA NASCIMENTO, CPF: 062.663.953-04.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

VIGENCIA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.565,32 (Dois Mil e Quinhentos e sessenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) por mês.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 30%.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.